

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 220.336, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana nº 10-15, da quadra 03, sítio a Rua Cãmpinas, na VILA SOL NASCENTE, com área de 750,00m², medindo: 12,50m de frente; 12,50m pela linha de fundo com a Rua Direita; 60,00m pelo lado direito com os lotes 11, 12, 13 e 14; e 60,00m pelo lado esquerdo com os lotes 09 e 16. **PROPRIETÁRIOS**: LEANDRO MENDONÇA PEDROSO, médico, portador da CI nº 684.829 SSP-MT e do CPF nº 424.220.191-53, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, com IVANILDA MARIA DE OLIVEIRA MENDONÇA PEDROSO, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia-GO. **REGISTROS ANTERIORES**: R12-36.248 e R10-36.249 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 22 de setembro de 2011.

Maria Sáfia Durães

REG. DE IMOV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Sáfia Durães

Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$21,82

Valor da Taxa Judiciária R\$08,90

TOTAL..... R\$30,72

Número da GRS.: 8718999-2

Rúbrica da autoridade expedidora.: *M*



RUA

T - 31



processo: 42770116

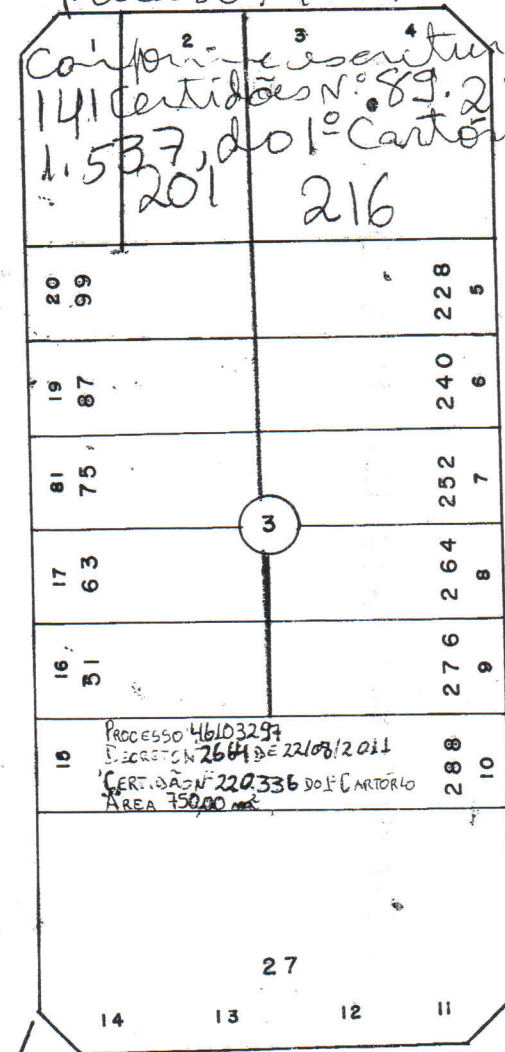
Carteira de escritura e
141 certidões N.º 89.283 e 49.192 e
1.537, do 1.º Cartório.
201 216

DIREITO

CAMPINAS

RUA

RUA



RUA

T - 32



PREFEITURA
CADASTRO

MUNICIPAL
TÉCNICO

DE GOIÂNIA
MUNICIPAL

REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA

SETOR

QUADRA

ESCALA

SE 22 NE X IV

307

33

1:1.000

SECRETARIA DE FINANÇAS



PREFEITURA DE GOIÂNIA

1

Processo 46103297

GABINETE DO PREFEITO

Permanecer: 307.033.0288.000.5

Excluir: 307.033.0039.000.0

DECRETO Nº 2664, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 -- Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.381.289-1/2011, de interesse de **LEANDRO MENDONÇA PEDROSO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 10 e 15, da Quadra 03, situados à Rua Campinas e Rua Direita, Vila Sol Nascente, nesta Capital, passando a constituir o Lote 10-15, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 10-15	ÁREA	750,00m²
Frente para a Rua Campinas		12,50m
Fundo, confrontando com a Rua Direita		12,50m
Lado direito, confrontando com os lotes 11, 12, 13 e 14		60,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 09 e 16		60,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Gabinete Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal